

Guia da Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU



Sumário

Apresentação	4
Capítulo 1 – Adesão à Plataforma	5
1.1 – Órgãos e entidades	5
1.2 – Acesso e uso dos serviços da plataforma Conecta-TCU	6
Capítulo 2 – Requisitos para acesso e uso dos serviços	6
2.1 – Cadastro no Portal TCU e credenciamento	
2.1.2 – Atualização de cadastro	11
2.2 – Usuários de órgãos e entidades – concessão de perfil pelo gestor	13
2.3 – Usuários já cadastrados no Portal TCU	13
Capítulo 3 – Tela inicial	14
3.1 – Formas de atuação	14
3.1.1 – Servidor de órgãos e entidades	14
3.1.2 – Advogados/representantes extrajudiciais	14
Advogado como legitimado para acessar processos	15
Operações quando não há procuração cadastrada	16
Operação constituir representação legal	16
Operações quando há procuração cadastrada	18
3.1.3 – Delegados da Polícia Federal	
3.1.4 – Integrantes da Carreira Jurídica da AGU	20
3.1.5 – Procuradores da República do Ministério Público Federal	20
3.1.6 – Cidadão	20
3.2 – Alteração da forma de atuação	20
3.3 – Pesquisa por processo, acórdão ou registro de entrada (documentos)	21
3.4 – Sistemas – TCU	21
3.5 – Mensagens	22
3.6 – Ajuda	23
3.7 – Consulta de processo	23
3.8 – Relacionamento com o TCU: contextos de serviços	23
Capítulo 4 – Perfis de acesso para órgãos e entidades	25
4.1 – Concessão de perfil	27
4.2 – Usuário não encontrado	29
4.3 – Consultar e revogar perfil	30
4.4 – Gestão de usuários com acesso a processos	
4.4.1 – Qualificação	33

Guia Prático da Plataforma Conecta-TCU

Capítulo 5 – Acesso a processos	33
5.1 – Download do processo e/ou de peças	35
5.2 – Processos e peças sigilosas	35
Capítulo 6 – Envio de arquivos e documentos	36
6.1 – Formatos diversos de PDF	36
6.2 – Tamanho superior a 80 MB	37
6.3 – Envio de documentos sigilosos	39
6.4 – Cadastro de procuração (advogados e representantes extrajudiciais)	42
Capítulo 7 – Comunicações processuais	42
7.1 – Ciência de comunicação	43
7.2 – Responder comunicação	45
Capítulo 8 – Solicitação de prorrogação de prazo	46
8.1 – Contextos "Comunicações" e "Minhas Comunicações"	47
8.2 – Contexto "Determinações, Recomendações e Cientificações"	49
Capítulo 9 – Cobrança executiva	50
9.1 – Acessar autos	50
9.2 – Informar tratamento	51
Capítulo 10 – Dúvidas ou informações	55

Apresentação

A Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU constitui instrumento de governança, gestão e interação, assim como de serviços entre o Tribunal de Contas da União (TCU), gestores públicos, órgãos e entidades, partes processuais e legitimados para acesso a processos e informações. A solução centraliza, consolida e estrutura informações e serviços integrados sob perspectivas e contextos de uso das instituições usuárias da plataforma. A adoção do conceito de plataforma visa a possibilitar incorporação progressiva de serviços e funcionalidades.

A solução permite acesso *on-line* a informações referentes a deliberações, processos e recursos, envio de documentos e de resposta a comunicações, determinações e recomendações. Também oferece conjunto de serviços especializados para facilitar e simplificar o acesso a processos, a organização e o uso de informações e de controles, a formulação e o acompanhamento de peticionamentos diversos, como de prorrogação de prazo, de interposição de recurso, de acesso a informações.

A Plataforma Conecta-TCU permite expressiva economia de tempo e de recursos para todas as instituições públicas usuárias da solução. Viabiliza migração, definitiva, de modelos de interação, de serviços e de fluxos de informações amparados em referenciais físicos para modelos digitais. Adicionalmente, constitui importante instrumento de auxílio à transparência, governança e gestão de comunicações, determinações e aos prazos processuais, tanto para o TCU quanto para gestores públicos, partes, representantes constituídos e órgãos legitimados.

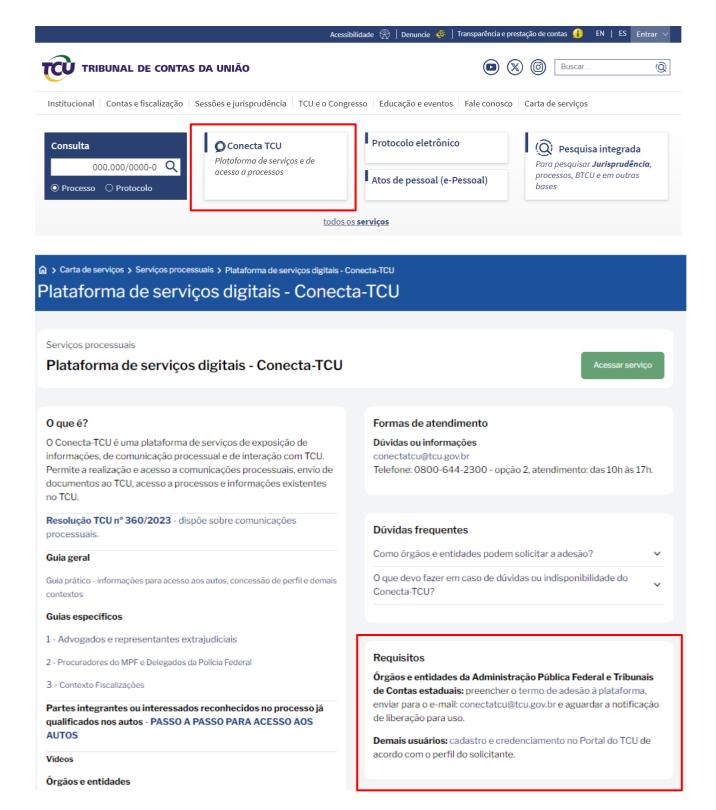
O objetivo deste documento é descrever, de forma simplificada, as funcionalidades, os serviços e os contextos de utilização presentes na Plataforma Conecta-TCU para os diferentes perfis de usuários. Na página inicial da plataforma também é possível acessar vídeos explicativos acerca dos contextos de serviço disponíveis.



Capítulo 1 - Adesão à Plataforma

1.1 - Órgãos e entidades

No Portal TCU (<u>www.tcu.gov.br</u>), clique no ícone Conecta-TCU para acessar o documento "<u>termo de adesão à plataforma"</u>, de preenchimento obrigatório.





O representante do órgão ou entidade deverá, conforme as instruções, preencher o documento e enviar para o e-mail conectatcu@tcu.gov.br.

A indicação de pessoa do órgão ou entidade para o papel de <u>gestor</u> é pré-requisito para acessar os serviços da plataforma. Quem recebe o perfil de gestor também terá o papel de conceder e revogar os perfis no âmbito do órgão ou entidade. Recomenda-se a indicação de pelo menos **dois servidores** para receber esse perfil.

Outra informação essencial, é a indicação de endereço eletrônico institucional para o envio de alertas para o órgão/entidade, quando forem expedidas comunicações pelo TCU via Plataforma Conecta-TCU. Sugere-se a indicação do e-mail institucional da unidade organizacional do controle ou da auditoria interna, assim como da presidência ou direção geral e da unidade de lotação das pessoas indicadas para o papel de gestor. Após enviar o Termo de Adesão, é necessário aguardar a notificação de cadastramento.

1.2 – Acesso e uso dos serviços da plataforma Conecta-TCU

O acesso e uso dos serviços disponíveis na Plataforma Conecta-TCU, assim como do protocolo eletrônico requerem realização prévia de <u>cadastro e credenciamento no Portal TCU,</u> conforme orientações descritas adiante.

Capítulo 2 – Requisitos para acesso e uso dos serviços

Os serviços disponíveis na Plataforma Conecta-TCU ou no protocolo eletrônico requerem realização **prévia** de cadastro no Portal TCU e credenciamento.

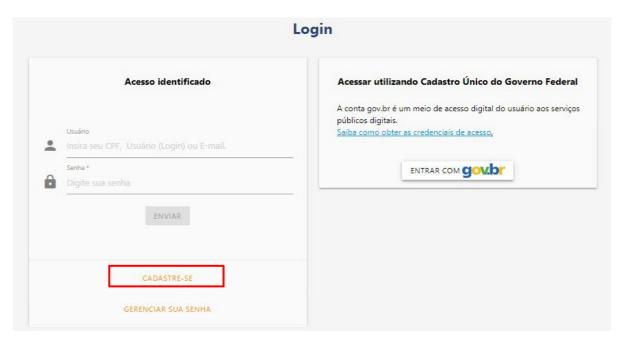
Informações detalhadas sobre os serviços disponíveis podem ser consultadas no ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU – www.tcu.gov.br.

2.1 – Cadastro no Portal TCU e credenciamento

Ao acessar o <u>Portal TCU</u> (<u>www.tcu.gov.br</u>), clique em "Entrar", no canto superior direito. Em seguida, escolha a opção "CADASTRE-SE".





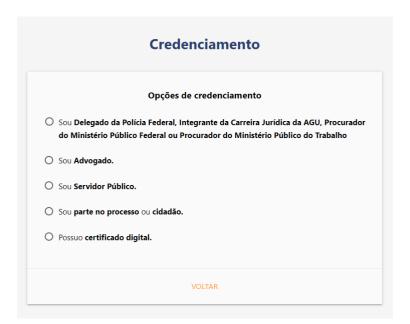


Selecione "Desejo utilizar os serviços da Plataforma Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico".





Escolha a opção de perfil para o credenciamento. O correto credenciamento é fundamental para a autenticação de dados e a habilitação dos serviços na plataforma.



Ao selecionar uma das opções: **servidor público, parte no processo ou cidadão** ou, ainda, indicar ser **detentor de certificado digital**, o usuário é direcionado para a página do Cadastro Único do Governo Federal (gov.br) para realizar a autenticação de dados.



Atenção!

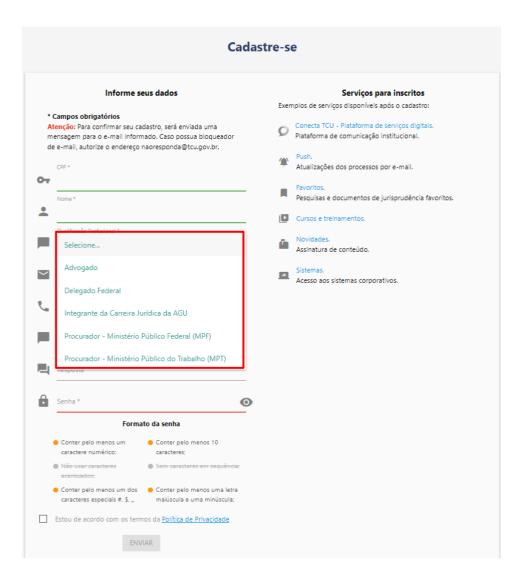
Para utilizar os serviços da Plataforma Conecta-TCU e do protocolo eletrônico é necessário estar registrado no <u>Cadastro Único do Governo Federal (gov.br)</u> e possuir nível de autenticação **prata** ou **ouro**. <u>Clique aqui para saber mais.</u>

Ao selecionar opção de credenciamento como advogado, delegado da Polícia Federal, integrante da carreira jurídica da AGU, procurador do Ministério Público Federal ou procurador do Ministério Público do Trabalho, o usuário deve informar os dados de identificação solicitados, conforme o caso. Esses dados são utilizados para autenticação com os respectivos cadastros, por isso a necessidade de preencher corretamente, conforme orientação em destaque para cada caso.





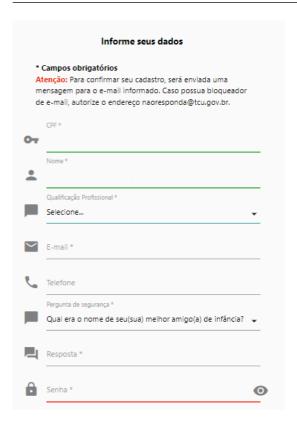
No cadastro, informe os dados e depois selecione a "Qualificação profissional" que se aplica.



Atenção!

<u>Advogado:</u> informe o mesmo e-mail do Cadastro Nacional da OAB, para que os dados possam ser validados e, então, concluído o credenciamento.

Delegado da Polícia Federal, integrante da carreira jurídica da AGU e procurador da República do Ministério Público Federal: **informe o mesmo e-mail da base de dados SIAPE**, para que os dados possam ser validados e, então, concluído o credenciamento.



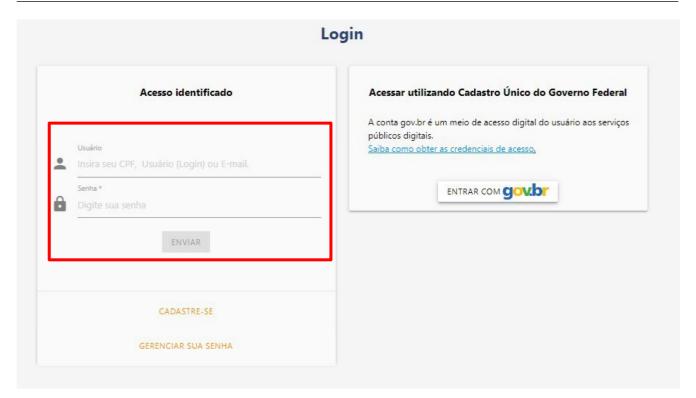
Depois de incluídos os dados e lidos os termos da Política de Privacidade, marque "Estou de acordo com os termos da Política de Privacidade" e clique em "ENVIAR".



2.1.2 – Atualização de cadastro

Aqueles que, em algum momento, já efetuaram o cadastro devem acessar o Portal do TCU e preencher o usuário (X+CPF, por exemplo, X43556093200) e a senha.





Depois de efetuar o login, o usuário deverá clicar na seta no canto superior direito do Portal, onde aparecerá o primeiro nome do usuário, e acessar a opção "Alterar Cadastro".



Na tela abaixo, informe ou atualize os dados. Esteja atento ao campo "Qualificação profissional" para selecionar a opção correta.



Informe seus dados	#10.001001001004004		
Informe seus dados	Serviços para inscritos		
ACTION CONTRACTOR	Exemplos de serviços disponíveis após o cadastro:		
* Campos obrigatórios Para confirmar sua alteração, será enviada uma mensagem	Conecta TCU - Plataforma de serviços digitais.		
para o e-mail informado. Caso possua bloqueador de e-mail, autorize o endereço noreply@tcu.gov.br.	Plataforma de comunicação institucional.		
	TCU Cloud.		
	Download de peças processuais.		
▼ CPF*	11.20		
	Push.		
	Atualizações dos processos por e-mail.		
	Favoritos.		
Nome *	Pesquisas e documentos de jurisprudência favoritos.		
Qualificação Profissional *	Cursos e treinamentos.		
Outros (Cidadãos, Gestores, Notificados e Respons 🗸			
	Novidades.		
E-mail *	Assinatura de conteúdo.		
	Sistemas.		
	Acesso aos sistemas corporativos,		
Telefone			
•			
ENVIAR			

Atenção!

<u>Advogado:</u> **informe o mesmo e-mail do Cadastro Nacional da OAB** para que os dados sejam validados e seja efetuado o credenciamento automaticamente.

Delegado da Polícia Federal, integrante da carreira jurídica da AGU e procuradores da República do Ministério Público Federal: informe o mesmo e-mail da base de dados SIAPE para que os dados possam ser validados e seja efetuado o credenciamento automaticamente.

2.2 – Usuários de órgãos e entidades – concessão de perfil pelo gestor

O Conecta-TCU apresenta serviços e contextos de usos com diferentes possibilidades de interação que variam de acordo com o perfil concedido pelo <u>gestor</u> da Plataforma em cada <u>órgão ou entidade (clique aqui para conhecer os perfis)</u>. Dessa forma, o usuário deverá solicitar ao gestor do seu órgão o perfil necessário para desenvolver as atividades exigidas.

2.3 – Usuários já cadastrados no Portal TCU

Caso esteja cadastrado para uso de algum dos sistemas ou serviços disponíveis no Portal TCU, <u>não há necessidade de novo cadastramento</u>, <u>mas é importante que os dados estejam atualizados</u>. O acesso à plataforma deve ser realizado com mesmo login. O usuário deverá



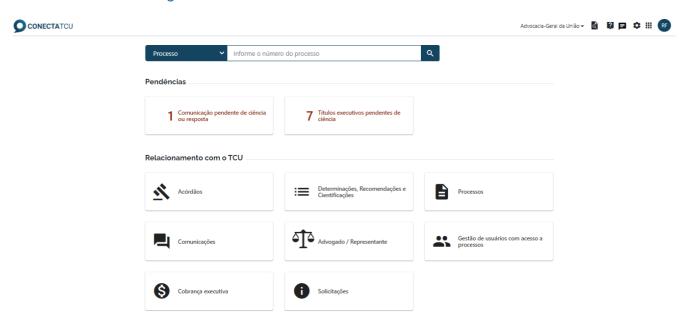
solicitar a concessão de perfil ao gestor do Conecta-TCU no órgão/entidade, (clique aqui para conhecer os perfis).

Capítulo 3 - Tela inicial

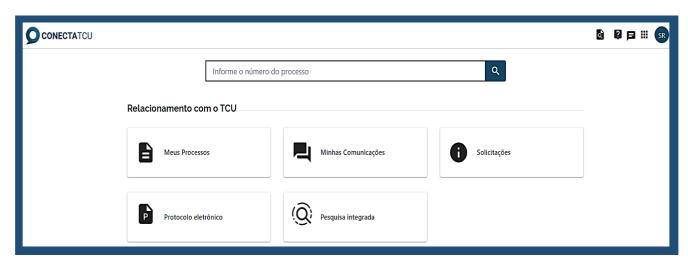
Atenção, alguns contextos de serviços são apresentados em função do perfil de cadastro do usuário ou do perfil de operação na plataforma. Há também situações de configuração de serviços estruturados em função da natureza da interação do órgão com o TCU.

3.1 – Formas de atuação

3.1.1 – Servidor de órgãos e entidades



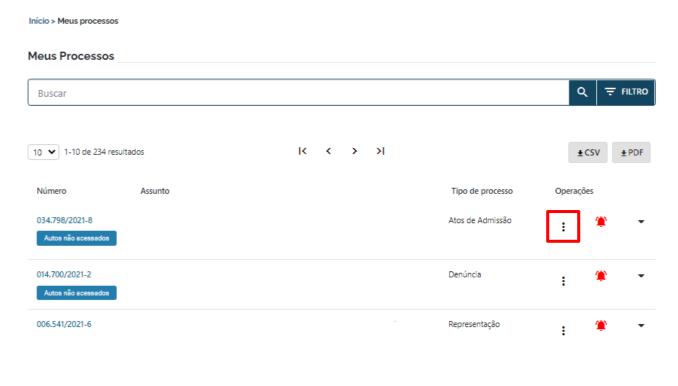
3.1.2 – Advogados/representantes extrajudiciais



Para acessar um processo, clique em "Meus Processos" ou utilize o campo de pesquisa.



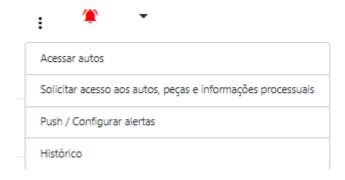
As operações de cada processo serão disponibilizadas ao clicar no ícone marcado abaixo. As opções disponíveis dependem de se há procuração específica para o advogado atuar nos autos. Abaixo estão as operações nos casos de acesso na qualidade de legitimado, quando não há procuração e quando existe procuração nos autos.



Advogado como legitimado para acessar processos

Nos termos da Resolução 259/2014, advogados, ainda que não vinculados a processo previamente identificado, podem acessar processos eletrônicos, salvo nos casos de processos ou peças classificados como sigilosos. Para isso, é necessário que o cadastro do advogado no Portal TCU esteja atualizado com o mesmo e-mail do Cadastro Nacional da OAB para permitir a validação dos dados e, com isso, a efetuação do credenciamento automaticamente. Clique aqui para saber como realizar a atualização.

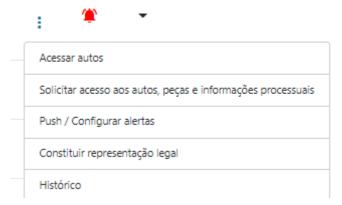
Nesse caso, a visão das operações disponíveis nos processos será a seguinte:





Operações quando não há procuração cadastrada

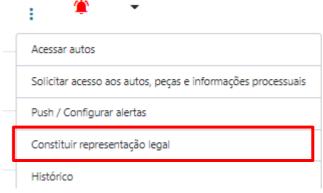
Quando o advogado/representante extrajudicial não possuir procuração para atuar no processo e existir alguma parte passível de ser representada, somente as seguintes operações estarão disponíveis:



Operação constituir representação legal

Esta operação destina-se ao advogado que deseja atuar em um processo e esteja de posse de procuração outorgada pela parte. Para isso, é necessário seguir os seguintes passos:

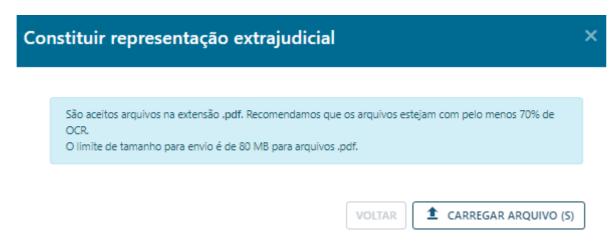
Selecione a opção "Constituir representação legal", siga os passos seguintes:



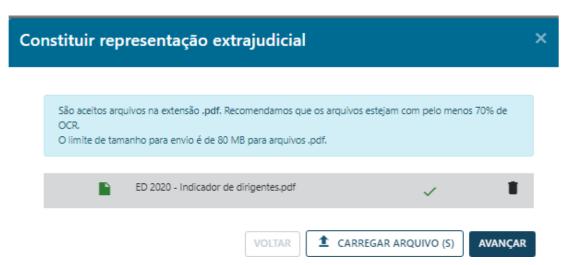




Clique em "CARREGAR ARQUIVO" e selecione o documento desejado.



Aguarde o carregamento e clique em "AVANÇAR".



Peencha os dados de login e senha e clique em "ASSINAR E ENVIAR" para confirmar a operação.





Depois disso será exibido o recibo da operação, caso queira, o usuário poderá salvar o comprovante clicando na opção "COMPROVANTE".

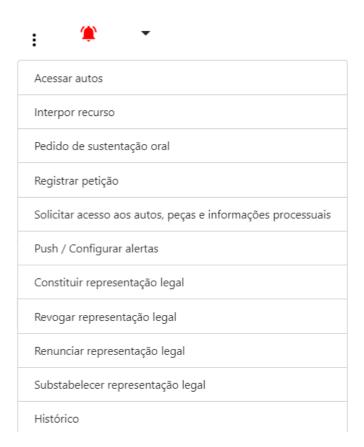


Operações quando há procuração cadastrada

Após a procuração cadastrada, todas as notificações da parte serão enviadas para o advogado por meio do Conecta-TCU e não mais pelos Correios. Clique aqui e saiba mais sobre envio de comunicações processuais.

Quando o advogado/representante extrajudicial possuir procuração para atuar no processo, as seguintes operações estarão disponíveis:

Operações



3.1.3 – Delegados da Polícia Federal

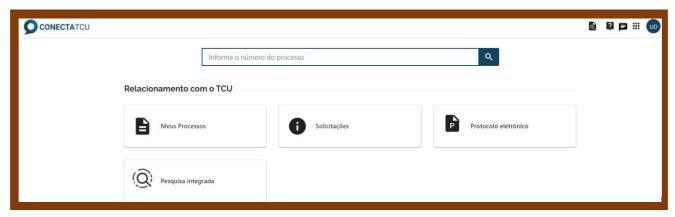




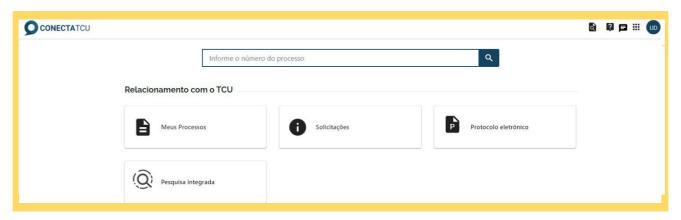
3.1.4 - Integrantes da Carreira Jurídica da AGU



3.1.5 – Procuradores da República do Ministério Público Federal



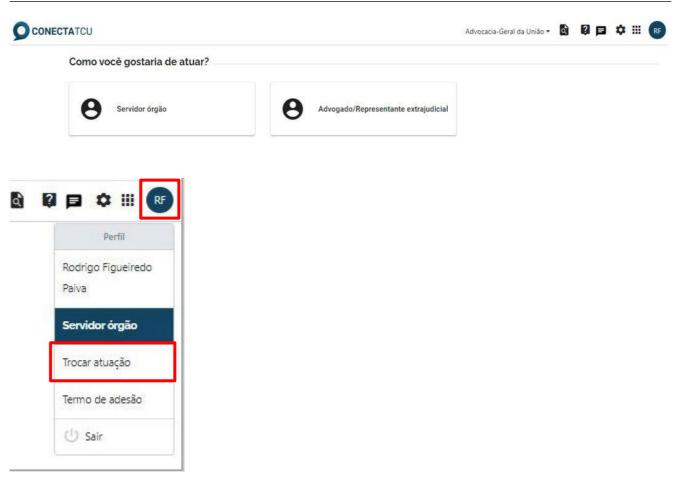
3.1.6 - Cidadão



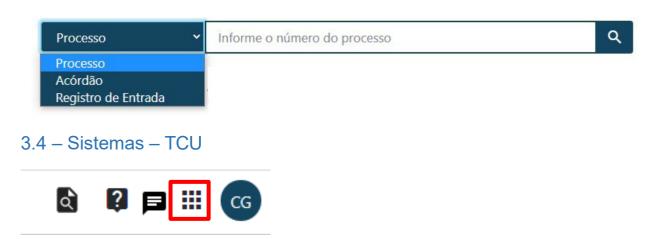
3.2 – Alteração da forma de atuação

Em alguns casos, o usuário pode ter mais de uma forma de atuação no Conecta-TCU, por exemplo, no caso dos Legitimados (advogado, delegados federais, integrantes da carreira jurídica da AGU, procuradores da República do Ministério Público Federal), que podem atuar nessa condição ou como servidores do órgão/entidade. Nesse caso, é apresentada uma mensagem para escolha da forma de atuação.

Guia Prático da Plataforma Conecta-TCU



3.3 – Pesquisa por processo, acórdão ou registro de entrada (documentos)



Caso já tenha perfil, após clicar no ícone, o usuário poderá acessar outros sistemas do TCU.



3.5 - Mensagens



Após clicar no ícone, são exibidas mensagens sobre novidades ou novos serviços disponibilizados, assim como informações de interesse geral a serem endereçadas a órgãos, entidades ou usuários da plataforma.

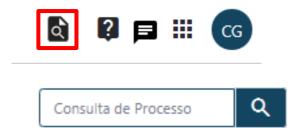
Início > Mensagens

Mensagens A Plataforma Conecta-TCU passou a oferecer a possibilidade dos usuários encaminharem arquivos em formatos diversos de PDF. Envio de documentos sigilosos Prorrogado o prazo de envio ao TCU da lista de autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF) ▼

3.6 – Ajuda



3.7 – Consulta de processo



3.8 – Relacionamento com o TCU: contextos de serviços

Atenção! Os contextos de uso são disponibilizados a partir das <u>especificidades da forma de atuação do usuário</u>.

Contexto				
Processos	Disponibiliza informações acerca dos processos de interesse da organização. Os dados de processos dos últimos dez anos são ordenados de forma cronológica do mais recente para o mais antigo.			
Meus Processos	Apresenta informações acerca dos processos em que há habilitação e dos já visualizados.			
Acórdãos	Reúne os acórdãos de interesse do órgão/entidade emitidos desde 2008.			

Determinações, Recomendações e Cientificações	Disponibiliza as determinações, recomendações e cientificações destinadas ac órgão/entidade e possibilita o envio de resposta, solicitação de prorrogação de prazo e o acompanhamento da situação da determinação ou recomendação.		
Comunicações	Possibilita o recebimento, a ciência e o envio de resposta a expedientes encaminhados pelo TCU. O usuário tem acesso e controle da situação de todas as comunicações recebidas do TCU por meio da plataforma. Comunicações feitas por meio de outros canais não integram o escopo de informações deste contexto.		
Minhas Comunicações	Possibilita o recebimento, a ciência e o envio de resposta a expedientes encaminhados pelo TCU que tenham como destinatário o usuário.		
Gestão de usuários com acesso a processos	Permite a inclusão de usuários para que tenham acesso às peças dos processos não sigilosos de interesse da organização. Clique aqui para informações específicas sobre este contexto.		
Gestão de Advogados / Representantes Extrajudiciais	Possibilita a designação ou a revogação de representantes do órgão para atuar em processos no TCU. Nesse contexto, o usuário com perfil de gestor pode conhecer e gerir o cadastro de representantes constituídos para atuar junto ao TCU.		
S olicitações	Nessa opção é possível encaminhar pedido de cópia de peças sigilosas e de itens não digitalizados ainda não disponibilizados na Plataforma.		
Cobrança executiva	Contexto específico para tratamento dos títulos executivos. <u>Clique aqui para informações sobre o contexto</u> .		

P Protocolo eletrônico	Acesso ao protocolo eletrônico do TCU, canal para encaminhamento de documentos e solicitação de serviços.
Fiscalizações	Destina-se a favorecer a interação direta entre a equipe de auditoria do TCU e os interlocutores designados pelo órgão fiscalizado.

Capítulo 4 – Perfis de acesso para órgãos e entidades

Na atuação de órgãos e entidades, para realizar as operações nos contextos de uso, é necessária a concessão de perfil específico para o usuário. O <u>gestor</u> do órgão/entidade é o responsável por realizar essa concessão. <u>Clique aqui para informações sobre concessão de perfis.</u>

Descrição	Contexto de utilização
Gestor Unidade: responsável pela concessão de outros perfis dentro da organização. Esse perfil deve ser concedido preferencialmente a gestores da organização ou da área responsável pela interlocução com o TCU. Também se revela apropriada a concessão para o dirigente da unidade de controle ou de auditoria interna, assim como ao dirigente da área jurídica, em especial no caso de a representação jurídica junto ao TCU ser exercida por quadro da organização. Quem recebe o perfil de gestor é responsável por conceder e revogar perfis de acesso e de uso da plataforma no âmbito da organização.	Processos Acárdãos Determinações, Recomendações e Cientificações Gestão de Advogados / Representantes Extrajudiciais Protocolo eletrônico

Guia Prático da Plataforma Conecta-TCU

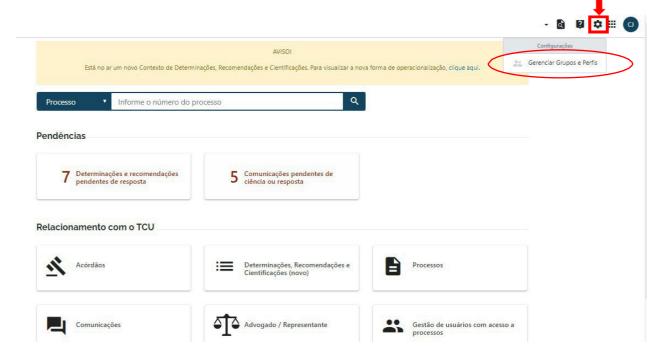
Consulta Unidade: possibilita acesso aos Determinações, Recomendações e vários contextos da Plataforma Conecta-TCU. Cientificações sem a possibilidade de interação, destina-se apenas ao consumo de informações não sigilosas. Legitimados Protocolo eletrônico Solicitações Gestão de Advogados / Representantes Extrajudiciais Operador - Comunicação: destinado a pessoas responsáveis pelo tratamento das comunicações originárias do TCU. Esse perfil permite ao usuário efetuar a ciência em nome Comunicações do órgão, encaminhar resposta e documentos ao TCU, assim como solicitar prazo. Operador - Comunicação aceite: permite apenas dar ciência à comunicação. Os outros serviços inerentes à comunicação processual não são habilitados para quem detém esse perfil. Operador avançado - Comunicação: perfil concedido aos usuários de órgão com permissão para efetuar o recebimento de comunicações via Conecta-TCU e responder mesmas comunicações essas quando possuírem informações sigilosas. Oficio 000.152/2021 Operador – Representação legal: concedido Conecta-TCU pelo gestor do órgão/entidade. O perfil é destinado ao público que efetua a designação dos representantes Gestão de Advogados / Representantes Extrajudiciais legais extrajudiciais, já incluídos no sistema pelo gestor, para atuação em processos do TCU. Esse perfil também possibilita a revogação de representação constituída nos autos.



Operador – Determinação: destinado ao tratamento e à manifestação acerca de determinações e recomendações expedidas pelo TCU.	• Determinações, Recomendações e
Operador avançado – Determinação: esse perfil será útil para lidar com documentos classificados como sigilosos.	Cientificações
Operador – CBEX: destinado ao acesso e tratamento de títulos executivos.	Cobrança executiva
Operador – DBR: destinado ao envio das Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF).	Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)
Gestor de fiscalização - destinado aos usuários com permissão para cadastrar os servidores designados para a fiscalização do seu grupo, em todas as fiscalizações.	Fiscalizações

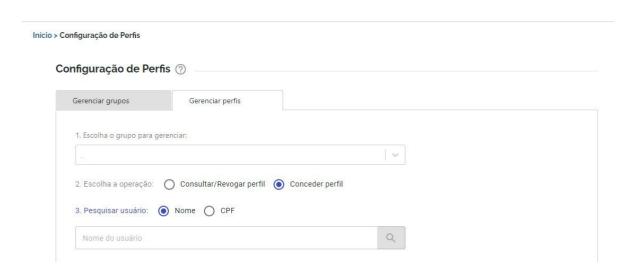
4.1 - Concessão de perfil

Para conceder e consultar perfis dos usuários dentro da entidade, o **gestor**, o único habilitado a conceder perfis de acesso ao Conecta-TCU, deverá clicar no ícone assinalado pela seta vermelha e depois acessar "Gerenciar Grupos e Perfis", conforme abaixo:

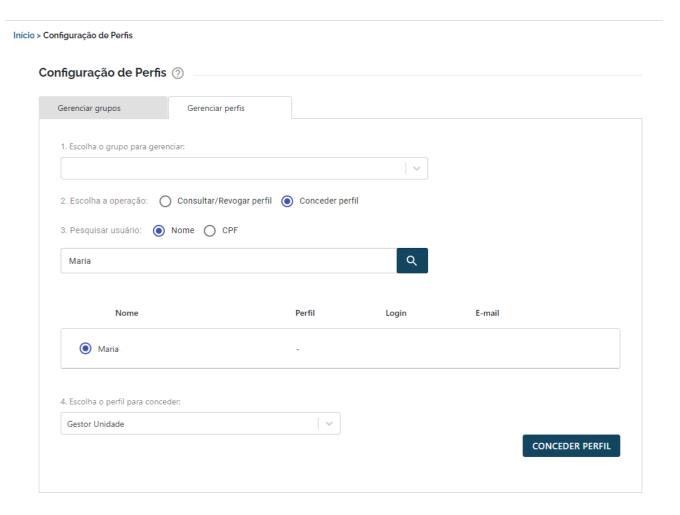




O <u>gestor</u>, o único habilitado a conceder perfis de acesso ao Conecta-TCU, deve selecionar a opção "Conceder perfil" e o parâmetro de pesquisa desejado, "Nome" ou "CPF", e depois clicar em pesquisar.

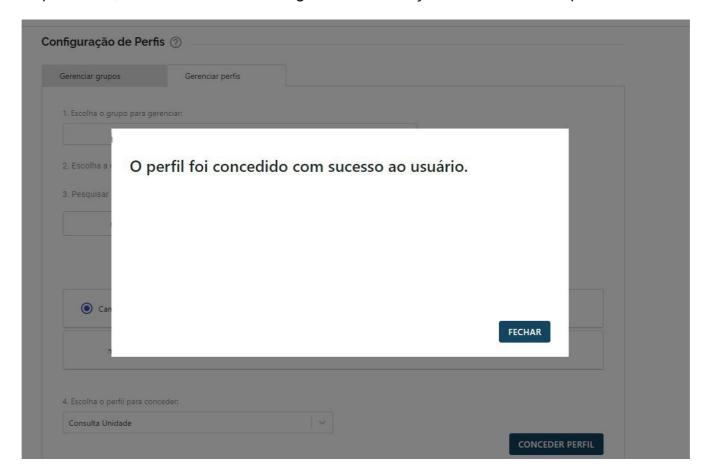


Selecione o usuário, escolha o perfil a ser concedido e clique em "CONCEDER PERFIL".





Depois disso, será exibida uma mensagem de confirmação da concessão do perfil.



4.2 - Usuário não encontrado

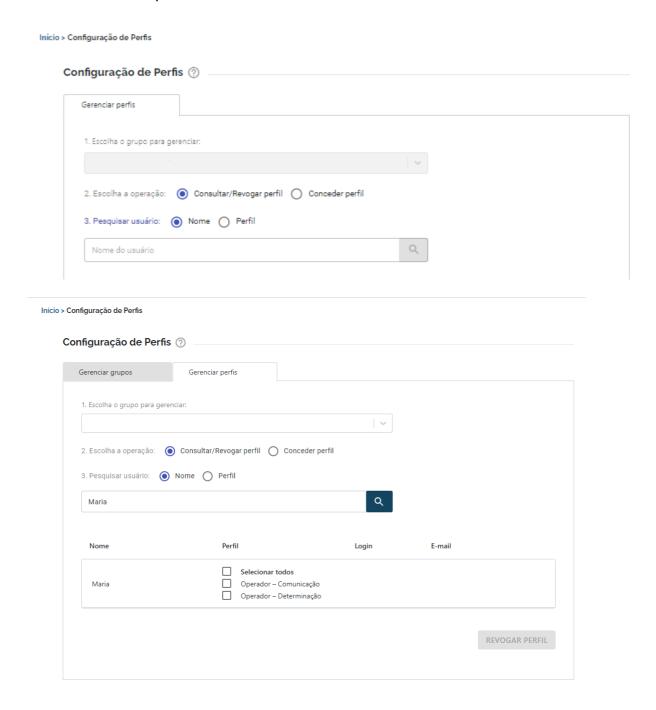
Para receber um perfil no Conecta-TCU é necessário estar cadastrado no Portal TCU, caso o usuário não esteja, a plataforma não permitirá a confirmação do perfil e retornará a mensagem: "Não há usuário para os parâmetros informados" (Veja como se cadastrar no Portal TCU). Nesse caso, oriente o usuário a realizar o cadastro no Portal TCU e, após concluída essa etapa, efetue a concessão do perfil.





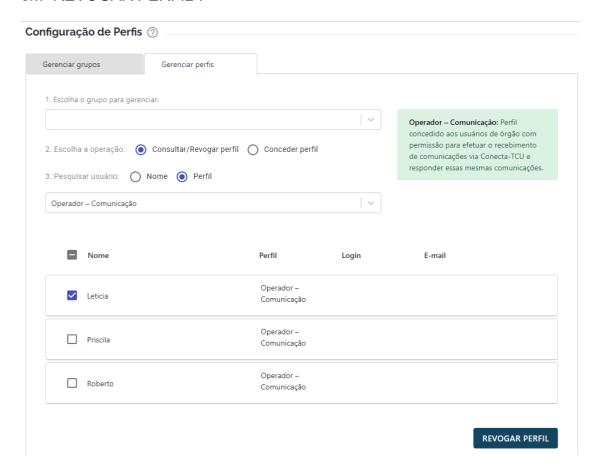
4.3 – Consultar e revogar perfil

É possível realizar a pesquisa e gerenciar os perfis utilizando dois critérios: nome do usuário e perfil. Essa funcionalidade permite uma visão ampla sobre o usuário com os atuais perfis utilizados para operar no conecta-TCU. Há ainda a possibilidade de efetuar a pesquisa utilizando como critério o perfil, nesse caso, serão disponibilizados todos os usuários do órgão e entidade com o perfil selecionado.

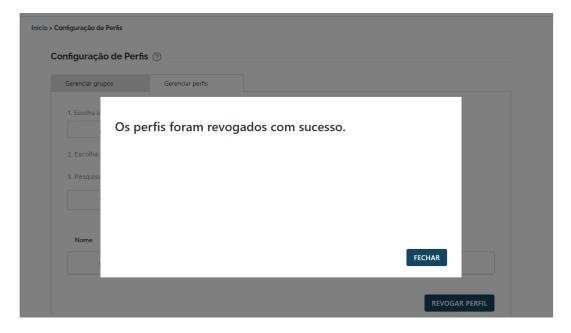




Caso seja necessário excluir algum perfil do usuário basta marcar a opção desejada e clicar em "REVOGAR PERFIL".

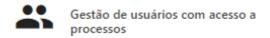


A operação será concluída com a exibição da mensagem abaixo.





4.4 – Gestão de usuários com acesso a processos



Nesse ícone, o <u>gestor do órgão/entidade</u> inclui usuários para que tenham acesso às peças do processo e possam efetuar o *download*, integral ou parcial, dos processos em que o órgão/entidade figure como parte (interessado/ responsável) ou como unidade jurisdicionada.

ATENÇÃO – o Conecta-TCU não permite acesso a processos sigilosos. No caso de necessidade de acesso a processos e/ou peças classificados com sigilo, <u>ainda se faz necessário protocolar pedido específico utilizando a operação "Solicitar acesso aos autos, peças e informações processuais".</u>



Para conceder o acesso, o <u>gestor</u> deverá clicar no ícone <u>"Gestão de usuários com acesso a processos"</u>.



Na tela seguinte, clique em "NOVO USUÁRIO".

Gerenciar Usuários		
Q Buscar na lista abaixo		NOVO USUÁRIO
	IZ Z N N	. 661 200



Depois disso, o gestor deverá preencher os dados; importante escolher a qualificação correta, conforme explicação abaixo.



4.3.1 – Qualificação

Gerenciar Usu	ários				
	Novo Usuário			×	NOVO USUÁRIO
Q Buscar n	CPF:	Nome Completo:			
10 v 1-10 de 19	Celular:		Qualificação:		± CSV ± PDF
Nome	E-mail primário:		Legitimado - Controle Interno Legitimado - Unidade Jurisdicionada		1/
	Nome		Login E-mail	_	1/
					• /
	A realização da operação conforme disciplinado pela		o do usuário para fins de operação de sistemas junto ao TCU le junho de 2009.	,	1/
	22. Admic disapinado pela				• /

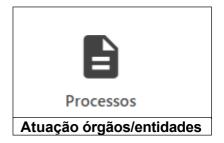
Controle Interno: atribuída aos integrantes do controle interno do órgão/entidade.

Unidade Jurisdicionada: utilizada para os demais servidores de outras áreas do órgão/entidade com necessidade de acesso a processos.

Após concluir o preenchimento dos dados, o gestor deve finalizar a operação e pedir ao usuário para reiniciar o Conecta-TCU.

Capítulo 5 – Acesso a processos

O acesso a processos é realizado por meio dos contextos:





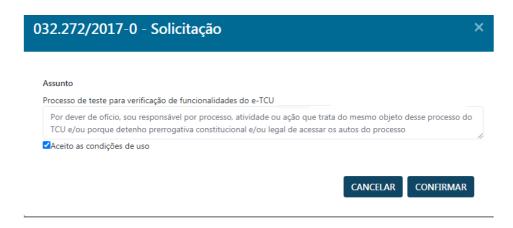
Outra forma de acessar é por meio da pesquisa na tela inicial:



Ao acessar o processo, a seguinte tela será exibida, selecione "Acessar os autos":



O sistema solicitará a indicação do motivo do acesso, é necessário aceitar as condições de uso e clicar no botão confirmar.

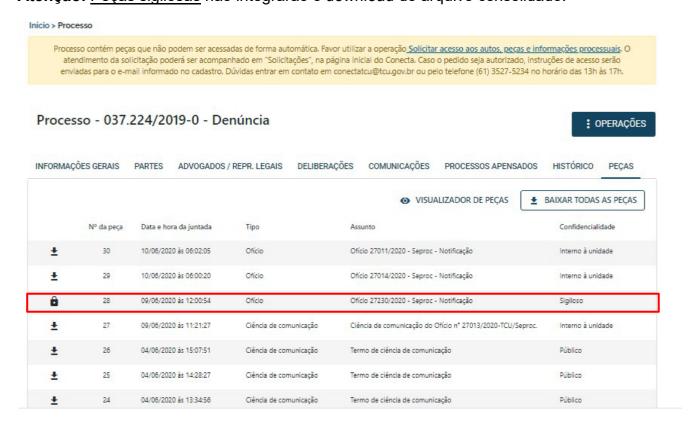




5.1 – Download do processo e/ou de peças

No contexto "Processos" ou "Meus processos", ou, ainda, após pesquisa pelo número, o usuário acessará a página de detalhamento do processo. Para efetuar o *download* dos autos basta clicar no botão "BAIXAR TODAS AS PEÇAS".

Atenção! Peças sigilosas não integrarão o download do arquivo consolidado.



5.2 – Processos e peças sigilosas



O Conecta-TCU não permite acesso automático a processos ou peças classificados como sigilosos. No caso de necessidade de acesso a processos e/ou peças com tal classificação, é preciso formalizar pedido específico. Para tanto, o usuário deve utilizar a operação "Solicitar informações a autos, peças e informações processuais".

Início > Processo

Processo não pode ser acessado de forma automática. Favor utilizar a operação

<u>Solicitar acesso aos autos, peças e informações processuais</u>. O atendimento da solicitação poderá ser acompanhado em "Solicitações", na página inicial do Conecta.

Caso o pedido seja autorizado, instruções de acesso serão enviadas para o e-mail informado no cadastro. Dúvidas entrar em contato em conectatcu@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3527-5234 no horário das 13h às 17h.

Solicitar acesso aos autos, peças e informações processuais

Push / Configurar alertas

Atenção! Na atuação de servidores de órgãos e entidades, para acesso a peças/processos sigilosos é exigido o perfil "Comunicação avançado", <u>clique aqui para informações sobre concessão de perfis</u>.

Capítulo 6 - Envio de arquivos e documentos

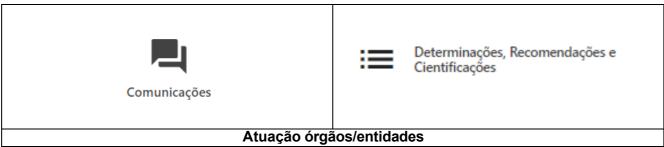
Formato e tamanho preferenciais: PDF com pelo menos 70% de OCR, com até 80MB.

6.1 – Formatos diversos de PDF

Limite de tamanho: até 2GB.

Outros formatos aceitos: JPEG (fotos), CSV (planilhas), XLS (planilhas), XLSX (planilhas), DWG (Autocad), AVI (vídeos).

O envio de <u>arquivos em formato diverso de PDF</u> na Plataforma Conecta-TCU está limitado aos contextos de **Comunicações** (operações "Responder Comunicação" e "Solicitar Prorrogação de Prazo") e **Determinações, Recomendações e Cientificações** (Operações "Responder Determinação" e "Solicitar Prorrogação de Prazo").



Atenção! Nesse caso é necessário que o servidor tenha o perfil específico, concedido pelo gestor do órgão, para conseguir realizar as operações. <u>Clique aqui para informações sobre os perfis</u>.



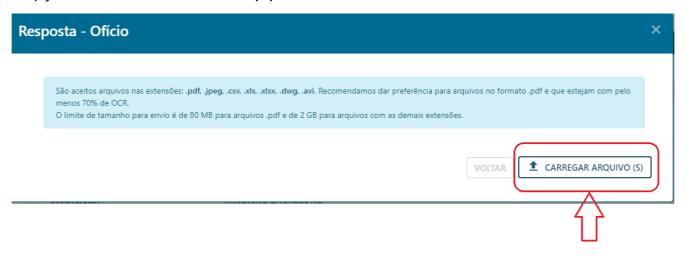
6.2 – Tamanho superior a 80 MB



Formatos permitidos: JPEG (fotos), CSV (planilhas), XLS (planilhas), XLSX (planilhas), DWG (Autocad), AVI (vídeos), até o **limite de 2GB**.

Atenção! Arquivos com extensão **PDF** e tamanho **superior a 80MB** devem ser fracionados antes do envio.

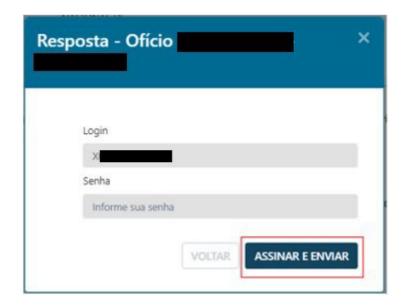
Ao selecionar alguma operação de envio de arquivos o aviso a seguir é apresentado. Escolha a opção "CARREGAR ARQUIVO(S)".



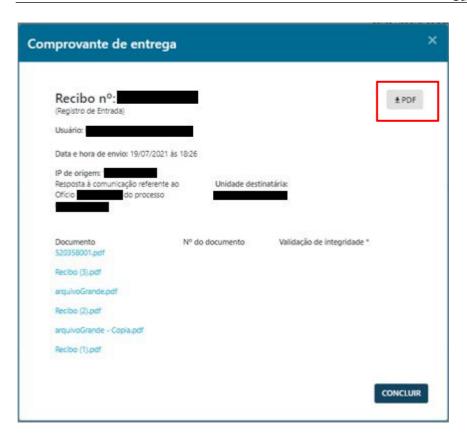
Marque os documentos com conteúdo sigiloso. Nesse caso, o usuário deverá informar os requisitos legais para classificação quanto à confidencialidade. <u>Clique aqui para informações</u> sobre envio de documentos sigilosos.



Insira o login e a senha e clique em "ASSINAR E ENVIAR".



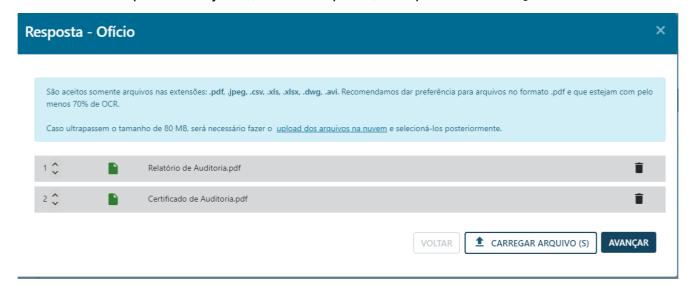
Operação finalizada. É possível fazer o *download* do comprovante de entrega clicando no botão "**PDF**".



6.3 – Envio de documentos sigilosos

Os usuários da Plataforma Conecta-TCU podem enviar arquivos em diversos contextos de uso, como "Comunicações"; "Determinações, Recomendações e Cientificações"; e "Meus Processos".

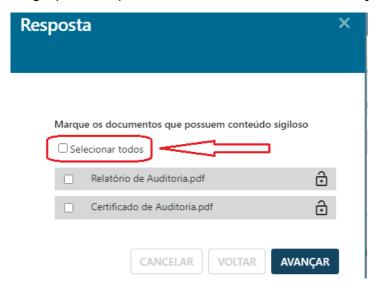
Selecione os arquivos desejados, realize o upload, e clique em "AVANÇAR".



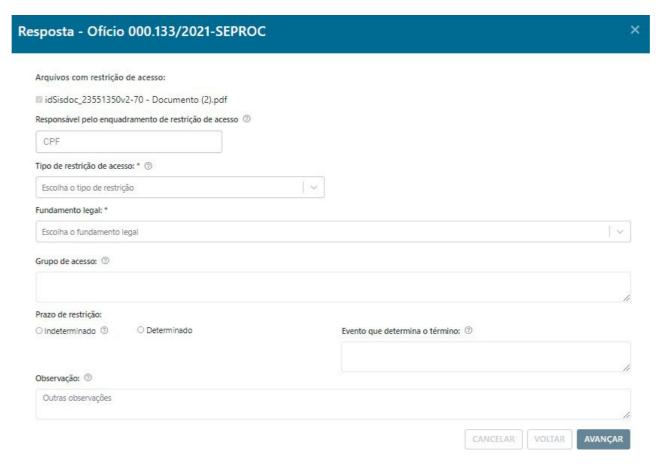


Assinale os arquivos que contêm informações a serem classificadas como sigilosas. Na sequência, clique em "AVANÇAR". É possível selecionar um documento ou grupo de documentos que receberá a classificação quanto ao sigilo.

Observação: o arquivo ou grupo de arquivos receberá a mesma classificação quanto ao sigilo.

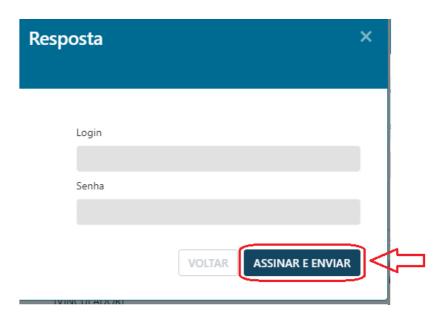


Preencha os campos na tela de classificação quanto ao sigilo e clicar em "AVANÇAR".

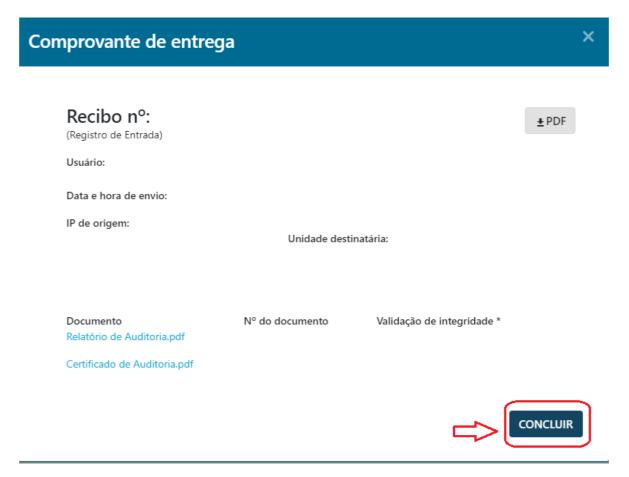


Atenção! Ajuda para o preenchimento dos campos: ao posicionar o mouse sobre o sinal de interrogação é possível visualizar texto de auxílio para o preenchimento do campo. Fundamento legal: * Outros Pessoas ou grupos autorizados a acessarem a informação. Trata-se de um campo não obrigatório. Grupo de acesso: ② Prazo de restrição: O Indeterminado (?) Determinado Término restrição: ② Evento que determina o término: ② Observação: ③ Outras observações AVANÇAR CANCELAR VOLTAR

Após completar o preenchimento, clique em "ASSINAR E ENVIAR".



O sistema exibe o recibo do envio dos arquivos e o usuário finaliza clicando em "CONCLUIR".

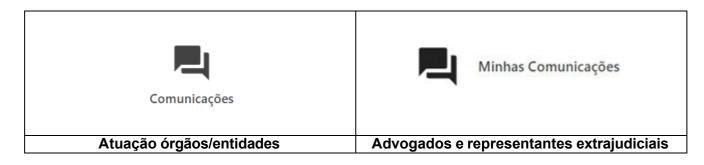


6.4 – Cadastro de procuração (advogados e representantes extrajudiciais)

A interposição de recurso pode ser efetuada por advogado/representante extrajudicial já constituído nos autos por meio de procuração ou por servidor de órgão e entidade com o perfil "Representação legal", concedido pelo gestor do órgão/entidade, perfil este que possibilita o cadastro da procuração em cada processo que for atuar.

A operação "interpor recurso" está disponível **somente nos processos em que há procuração cadastrada.**

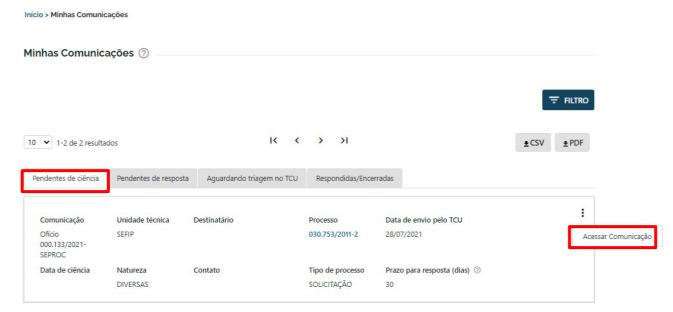
Capítulo 7 – Comunicações processuais





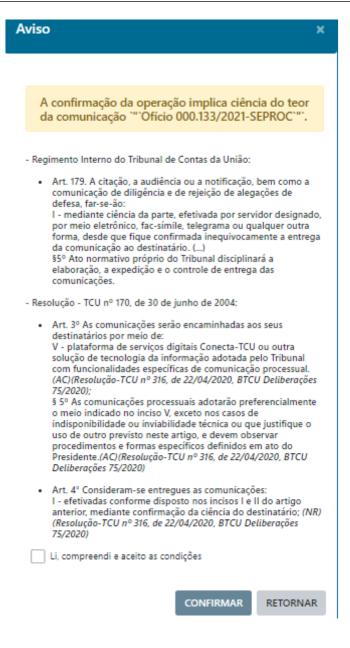
Atenção! Na atuação de servidor de <u>órgão/entidade</u> é necessário perfil específico, concedido pelo gestor do órgão, para realizar as operações. <u>Clique aqui para informações sobre os perfis</u>.

7.1 – Ciência de comunicação



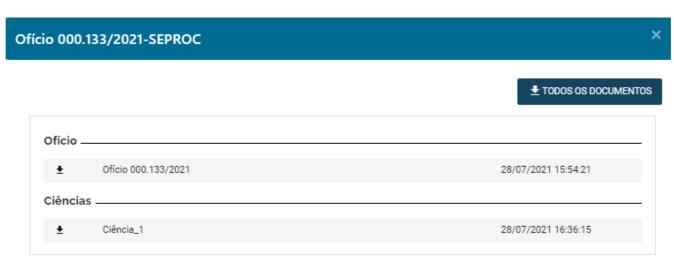
Antes de acessar a comunicação, será necessário conhecer e aceitar as condições e clicar em "CONFIRMAR". Na sequência, será aberta uma página para confirmação da aceitação dos termos que implicam ciência da comunicação e posterior assinatura para validação. Concluídas essas providências, o usuário poderá acessar e efetuar o download da comunicação e do termo de ciência.

Atenção! O acesso ao conteúdo da comunicação implica ciência processual e gera automaticamente um termo de ciência que será juntado ao processo.

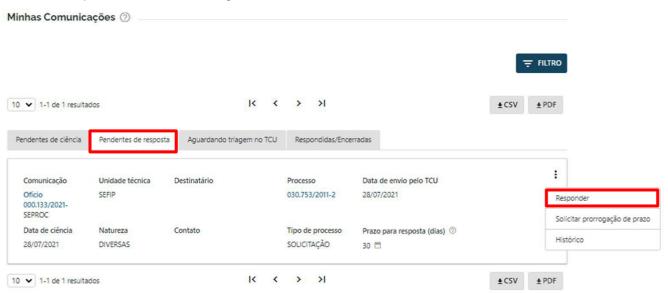




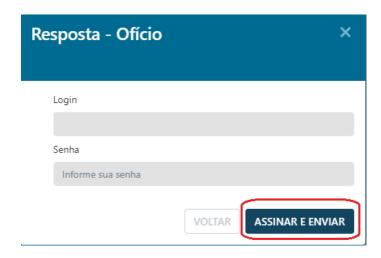


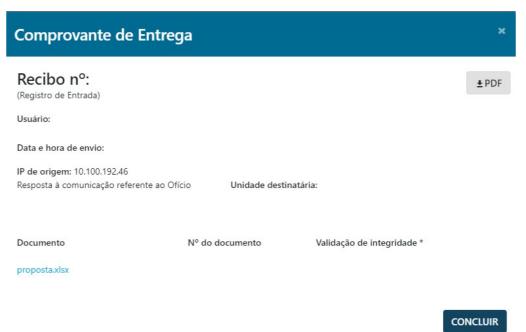


7.2 – Responder comunicação



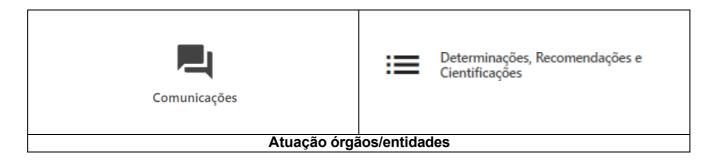






Capítulo 8 - Solicitação de prorrogação de prazo

Nos contextos de Comunicações e de Determinações, Recomendações e Cientificações é possível responder, assim como solicitar a prorrogação de prazo para resposta.

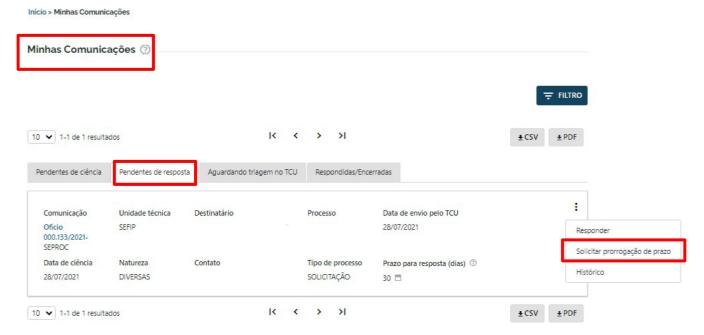




Atenção! Para responder comunicações ou solicitar prorrogação de prazo é necessário que o servidor tenha o perfil, concedido pelo gestor do órgão. <u>Clique aqui para informações sobre os perfis.</u>



8.1 – Contextos "Comunicações" e "Minhas Comunicações"





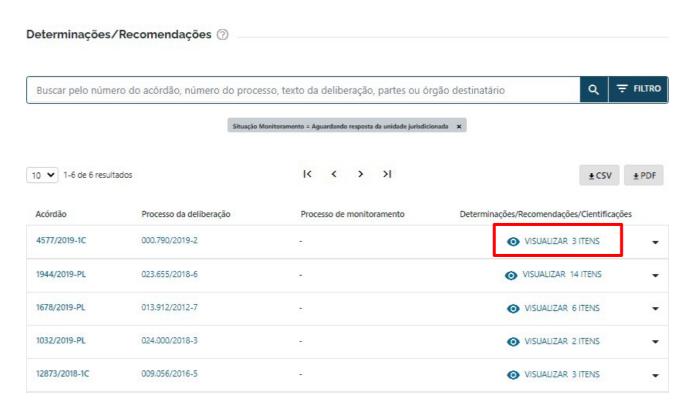






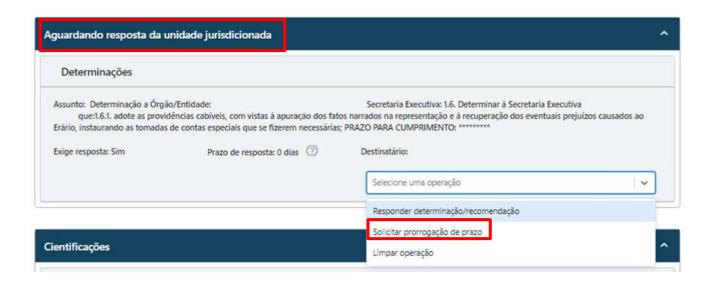
8.2 – Contexto "Determinações, Recomendações e Cientificações"

Início > Determinações, Recomendações e Cientificações > Determinações/Recomendações



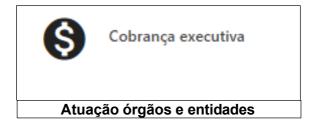
Início > Determinações, Recomendações e Cientificações > Determinações/Recomendações > Item de determinação/Recomendação

Determinações/Recomendações - Acórdão 4577/2019-1C



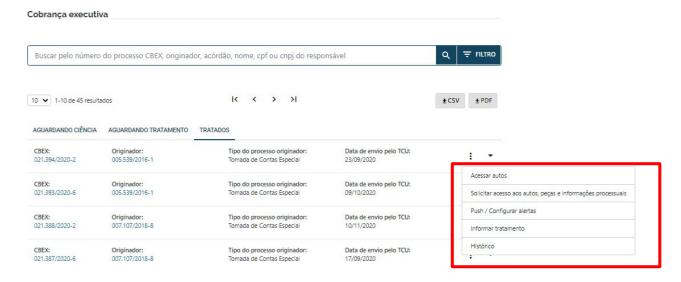


Capítulo 9 - Cobrança executiva

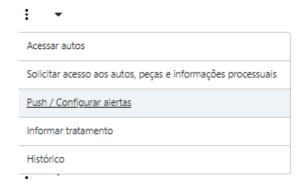


Atenção! Nesse caso é necessário que o servidor tenha o <u>perfil "Operador – CBEX"</u>, concedido pelo gestor do órgão, para conseguir realizar as operações. <u>Clique aqui para informações sobre os perfis.</u>

Tela inicial do contexto:

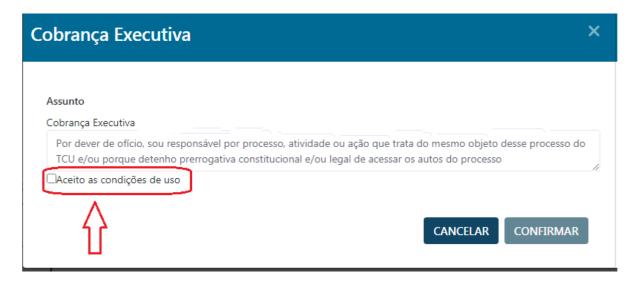


Operações:



9.1 – Acessar autos

Permite acesso às peças disponibilizadas pelo TCU para fins de tratamento do título executivo extrajudicial. O sistema apresenta a tela abaixo, para prosseguir, clique em "CONFIRMAR":

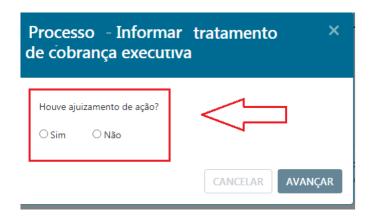


Tela de visualização do processo de cobrança executiva, na qual poderá obter as peças necessárias na aba "PEÇAS PARA AJUIZAMENTO".



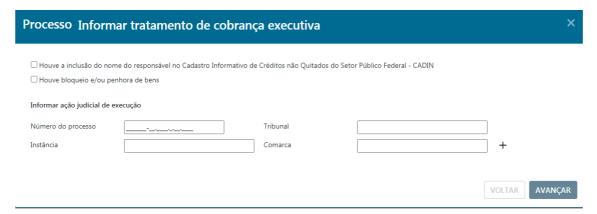
9.2 - Informar tratamento

Nesta operação, o usuário poderá informar ao TCU o tratamento efetuado em relação ao título executivo. A operação se divide em duas opções: "houve ajuizamento ou "não houve ajuizamento":

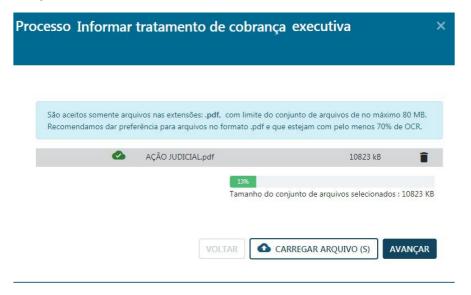


Houve ajuizamento da ação

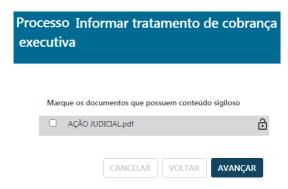
Se o usuário marcar a opção "Sim", o sistema apresenta a tela para informar os dados necessários.



O usuário deverá fazer o *upload* dos arquivos correspondentes à ação de execução e clicar no botão "**AVANCAR**".



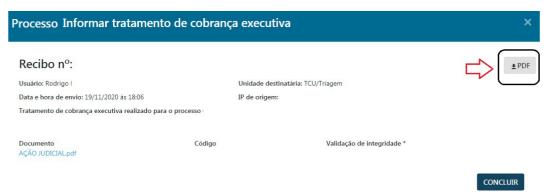
Em caso de informação classificada como sigilosa em algum documento, marcar a opção e clicar em "AVANÇAR".



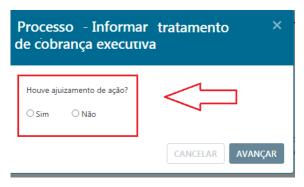
Informe login e senha e clique em "ASSINAR E ENVIAR".



O sistema emite recibo da operação com a possibilidade de o usuário efetuar o *download* do arquivo. Esse recibo poderá ser acessado e copiado em qualquer tempo.

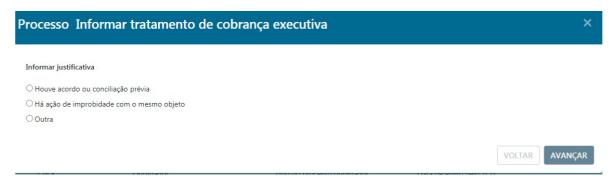


Não houve ajuizamento de ação

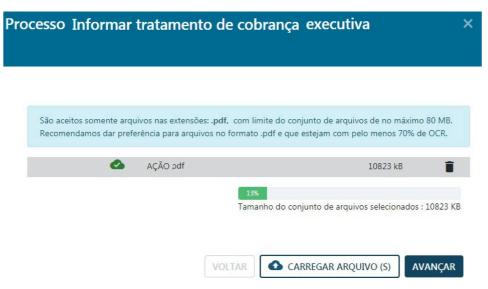




Se o usuário assinalar a opção "Não", o sistema apresenta uma tela para que seja informado o tratamento da ação de execução.



Após selecionar alguma das opções acima, o usuário deverá carregar os arquivos correspondentes e clicar em "**AVANÇAR**".



Em caso de dado sigiloso em algum documento, marque a opção e clique em "AVANÇAR".

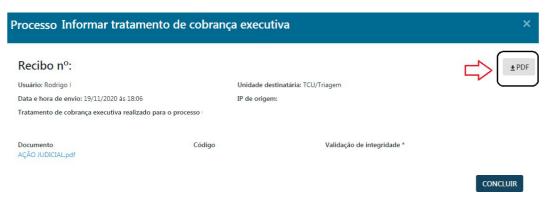
Processo Informar tratamento de cobrança executiva				
	Marc	que os documentos que p	ossuem conteúd	lo sigiloso
		AÇÃO JUDICIAL.pdf		ô
		CANCELAR	VOLTAR	AVANÇAR



Informe login e senha e clique em "ASSINAR E ENVIAR".



O sistema emite recibo da operação com a possibilidade de o usuário efetuar o *download* do arquivo.



Capítulo 10 - Dúvidas ou informações

Na página inicial do Portal TCU, após clicar no ícone Conecta-TCU, o usuário terá acesso a uma página com manuais, vídeos e conteúdos explicativos sobre a Plataforma.

Em caso de dúvidas ou informações, entre em contato pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61)3527-5234 no horário das 10h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail conectatcu@tcu.gov.br.

Brasília, maio de 2024.